



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-025/2020

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás medicinal oxigênio (engarrafado), cilindros e kit oxigenoterapia a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barcarena, estado do Pará

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 247/2020 que resultou na(o) Pregão Eletrônico nº 9-025/2020, tendo por objeto a registro de preços para eventual e futura aquisição de gás medicinal oxigênio (engarrafado), cilindros e kit oxigenoterapia a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barcarena, estado do Pará, no valor final negociado de 393.884,72 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) Pregão Eletrônico nº 9-025/2020, no dia 28 de agosto de 2020, sendo realizado publicidade de retificação no dia 08 de setembro de 2020. Em sua terceira retificação publicada em 11 de setembro de 2020 e nos demais meios de publicação: 14 de setembro de 2020.

A sessão pública foi realizada no dia 25 de setembro de 2020, às 9h e 02min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) Pregão Eletrônico nº 9-025/2020. Recurso administrativo realizado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, sendo feita decisão acerca do mesmo no dia 13 de outubro de 2020.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 15 de outubro de 2020.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 16 de outubro de 2020.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB